RELATÓRIO E VOTO À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0009/2021

"Institui o Prêmio Meninas Olímpicas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina."

Autoria: Mesa

Relator: Deputado Alex Brasil

I – RELATÓRIO

Retornam à esta Comissão os autos do Projeto de Resolução nº 0009/2021, de autoria da Mesa, tendente a Instituir o Prêmio Meninas Olímpicas no âmbito da Alesc, após a apresentação de Emenda Substitutiva Global, em Plenário, de lavra da Deputada Ana Campagnolo.

A supramencionada proposição acessória tem o condão de ampliar o escopo inicialmente pretendido pela premiação projetada, alcançando todos os estudantes catarinenses, sejam meninas ou meninos.

É o breve relatório.

II – VOTO

Da análise da proposição acessória em tela, sob os aspectos atinentes a este Colegiado, cumpre-me repisar que a alteração pretendida visa, tão somente, substituir a expressão "Meninas Olímpicas" por "Estudantes Olímpicos", alcançando homenageados, desse modo, de ambos os gêneros.

Apesar de a ESG alterar a intenção inicialmente projetada, entendo que melhor se conforma ao texto constitucional, vez que não faz qualquer distinção entre os educandos catarinenses (art. 3º, IV, CF/88).

Além disso, recordo que a premiação visa reconhecer as conquistas em olimpíadas que avaliam o conhecimento, resultado do esforço e educação catarinenses, não atingindo a dimensão fisiológica ou de gênero.

Por fim, ressalto que, a meu ver, é mais apropriado que um Prêmio institucional, promovido anualmente pelo Poder Legislativo Catarinense, premie meninos e meninas cientistas indistintamente.

Ante o exposto, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da **Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Resolução nº 0009/2021**, de lavra da Deputada Ana Campagnolo.

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil
Relator